

Jaraguá do Sul, 18 de fevereiro de 2026.

Esclarecimento 01 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026

Em resposta à solicitação de esclarecimento encaminhada por licitante interessado em participar da licitação, em atendimento ao art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO 01** ao Edital:

Pergunta 01:

Ciente da publicação do Edital acima identificado, julgamos oportuno manifestar considerações pertinentes no sentido de alcançar o melhor resultado para esta iniciativa.

O texto contemplado no Termo de Referência (TR) não descreve suficientemente detalhado o produto do objeto licitatório que o SAMAEJS almeja adquirir. Permite que o fornecedor defina soluções sem que o SAMAEJS possa ter argumentação técnica para questionar a adequação e resultado final. Mesmo ao apresentar modelos existentes como referência, não há como cobrar do fornecedor parâmetros não explicitados no Termo de Referência deste atual processo.

Cabe destacar as fragilidades mais críticas:

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo descrever as especificações técnicas para fornecimento de uma maquete física profissional de 80 cm x 90 cm da nova Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Centenário do SAMAE de Jaraguá do Sul.

“A escala recomendada é 1:100 ou 1:200, buscando equilíbrio entre nível de detalhe e dimensão total da maquete, estimada em aproximadamente 90 cm x 80 cm. A base deverá ser em MDF ou material equivalente de alta resistência, com acabamento refinado e cantos protegidos, adequada à exposição permanente no espaço de memória e educação ambiental do SAMAE.

Imagem 01 – Planta da estação de tratamento, em vermelho a primeira etapa e verde a segunda etapa Imagem 02 – Estado atual da obra e visualização da representação esperada para a maquete.

A abrangência da representação está imprecisa e indefinida, uma vez que a imagem da aerofoto real indica um entorno consideravelmente maior do que a área da própria ETE.

A escala a ser adotada para a representação e execução da maquete física deve ser precisa e definida previamente. A citação numérica constante neste TR implica em aceitar que os elementos que compõem o objeto licitado possam ser representados em dimensões que variam até o **quádruplo** (em volume final) das medidas finais resultantes em cada opção. Exemplo para alguns itens:

Dimensões	c (m)	l (m)	h (m)		Dimensões	c (m)	l (m)	h (m)
Medida real (m) COC	42,54	12,54	14,98		Medida real (m)			
Escala 1/100	0,43	0,13	0,15		Sopradores	39,53	7,34	9,30
Escala 1/200	0,21	0,06	0,07		Escala 1/100	0,40	0,07	0,09
					Escala 1/200	0,20	0,04	0,05

E a própria maquete:

Dimensões	c (m)	l (m)	h (m)
Base	250	185	15
Escala 1/100	2,50	1,85	0,15
Escala 1/200	1,25	0,93	0,08

Além de não definir exatamente a **abrangência física real** da área a representar e a solução para conter as informações relacionadas, tal discrepância entre as escalas sugeridas para as representações possibilita aparências substancialmente distintas para as escalas citadas, em relação aos detalhamentos finais desejados.

O mesmo TR exige:

“A maquete deve contemplar:

- 1. Representação integral das duas etapas da obra, conforme imagem abaixo, em vermelho está representada a primeira etapa e em verde a segunda etapa, elaborar forma de representar e diferenciar essas etapas graficamente na maquete:...”*

Ao transferir para o fornecedor a elaboração da forma de representar a diferenciação desejada o CONTRATANTE concede que aquele resolva como bem lhe convier a solução, desde que contemplada, mesmo que da forma mais simplista, ainda que permitida por meio de composição gráfica.

Com relação a iluminação e pontos luminosos, também há imprecisão na solução:

Estimamos que a maquete deverá incluir 11 pontos luminosos para identificação das etapas do processo de tratamento, localizados nos seguintes setores: centro de controle e operação, casa de desidratação, casa dos sopradores, reatores biológicos, decantadores, adensadores, digestores, tanque de equalização, pré-tratamento, desinfecção UV, travessia e entrada do esgoto bruto, supressão ou adição de pontos luminosos podem ser discutidos. O acionamento deverá ser elétrico, de modo sincronizado ou individual, conforme proposta do fornecedor.

Tais imprecisões podem comprometer a capacidade de avaliação do objeto, dificultando, comprometendo ou mesmo impedindo a fiscalização do SAMA EJS de julgar, uma vez que os critérios não se mostraram claramente definidos no TR.

Com relação ao valor definido para o Pregão, consta o seguinte:

“6.3. Estimativa de valor:

Com base na escolha da solução mais vantajosa foi elaborada uma estimativa preliminar de valores, considerando pesquisas públicas de preços realizadas junto a diferentes órgãos e entidades da administração pública do Brasil, bem como fornecedor do setor privado.

Entidade / Fonte

	Valor Unitário	Média Aritmética	Mediana
Agência Reguladora de Águas, Energia e San. Básico do DF	R\$ 62.390,15	R\$ 60.322,54	R\$ 60.195,08
Ind e Comercio Moveis Ronaldo Naspoli Ltda		R\$ 51.900,00	
Grupo SOF Maquetes		R\$ 58.000,00	
Pedrini Maquetes		R\$ 69.000,00	

A partir de janeiro/2026 o valor para contratação direta (dispensa de licitação), permite aquisições sem licitação tradicional para valores de até **R\$ 62.725,59**, para Compras e serviços comuns. Assim sendo, e tendo como referência a pesquisa de valores já realizada, é possível avaliar a oportunidade do SAMA EJS atender esta demanda objetivamente, zelando pela qualidade do objeto almejado, ao tratar diretamente com um fornecedor selecionado que corresponda ao perfil capacitado para execução desta representação.

Submetemos estas considerações para este setor e demais instâncias responsáveis, tempestivamente, na expectativa de estar contribuindo para o pleno sucesso da iniciativa almejada.

Resposta:

No que se refere à escala, acolho a ponderação apresentada e passo a definir expressamente que a **maquete deverá ser executada na escala 1:200**, mantendo-se as dimensões físicas aproximadas previstas para a base, compatíveis com o espaço expositivo destinado. A definição da escala única elimina qualquer ambiguidade quanto às proporções volumétricas dos elementos representados e assegura uniformidade técnica na execução do objeto.

Sendo assim, onde lê-se:

“1.3.6. A escala recomendada é 1:100 ou 1:200, buscando equilíbrio entre nível de detalhe e dimensão total da maquete, estimada em aproximadamente 90 cm x 80 cm. A base deverá ser em MDF ou material equivalente de alta resistência, com acabamento refinado e cantos protegidos, adequada à exposição permanente no espaço de memória e educação ambiental do SAMAE.”

Leia-se:

“1.3.6. A escala é 1:100, buscando equilíbrio entre nível de detalhe e dimensão total da maquete, estimada em aproximadamente 90 cm x 80 cm. A base deverá ser em MDF ou material equivalente de alta resistência, com acabamento refinado e cantos protegidos, adequada à exposição permanente no espaço de memória e educação ambiental do SAMAE.”

Quanto à abrangência da representação, esclareço que a maquete deverá contemplar a representação integral da área da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Centenário, incluindo todas as unidades operacionais das duas etapas implantadas, bem como parte do entorno imediato necessário à adequada compreensão do contexto físico e ambiental da implantação. Deverá ser representado, de forma clara e proporcional, o Rio Itapocu, localizado aos fundos da estação, na condição de corpo receptor do efluente tratado, incluindo sua margem adjacente e elementos básicos de integração paisagística que permitam contextualização técnica e ambiental da obra.

No tocante à diferenciação entre as duas etapas da ETE, bem como à definição de elementos gráficos complementares, informo que a contratada deverá apresentar proposta técnica preliminar de representação, a qual será submetida à análise e validação da fiscalização do contrato, respeitando as especificações definidas no edital. A fiscalização atuará de forma técnica e conjunta com a contratada para ajustes pontuais, garantindo que a solução adotada atenda aos objetivos institucionais de comunicação técnica, educação ambiental e fidelidade ao projeto executivo da estação. O mesmo se aplica à definição final da solução de iluminação, incluindo a quantidade exata de pontos luminosos, sua localização e forma de acionamento, que deverão seguir diretrizes técnicas da fiscalização, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela solução construtiva e elétrica.

Ressalto que tais definições não comprometem a objetividade do Termo de Referência, mas configuram ajustes técnicos inerentes a um objeto com componente artístico técnico, cuja execução exige interação entre contratante e contratada para assegurar aderência ao resultado institucional pretendido.

Por fim, quanto à estimativa de valor e à modalidade adotada, o processo encontra-se regularmente instruído, com base em pesquisa de preços realizada conforme a legislação vigente. A participação no certame é aberta a todos os interessados que atendam às condições editalícias, cabendo ao licitante avaliar sua conveniência e apresentar proposta no âmbito do pregão, nos termos estabelecidos.

** Resposta elaborada de acordo com o E-mail respondido pelo Sr. Tuhã do Evangelho Schmidt – Diretor Técnico.*

Madeline Durgant Tesser Espanhol
Agente de Contratação
Portaria Samae nº 277/2025
Samae de Jaraguá do Sul/SC